



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.989/89 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de NCZ\$ 2.145.200,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil e duzentos cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

## SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3111 01010012.001	- Pessoal Civil.....NCZ\$	20.000,00
01.01 3120 01010012.001	- Material de Consumo.	2.000,00
01.01 3132 01010012.001	- Outr.Serv.Encargos..	10.000,00
01.01 3253 15824942.001	- Salário Família.....	100,00

## GABINETE PREFEITO E DEP.

02.01 3120 03070202.002	- Material de Consumo.	3.000,00
02.01 3132 03070202.002	- Outr.Serv.Encargos..	5.000,00
02.01 3132 15814872.017	- Outr.Serv.Encargos..	5.000,00
02.01 4120 03070201.001	- Equip.Mat.Permanente	3.000,00

## ASSESSORIA PLANEJAMENTO E JURÍDICA

02.02 3132 03070212.003	- Outr.Serv.Encargos..	2.000,00
-------------------------	------------------------	----------

## SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

02.03 3120 03070242.003	- Material de Consumo.	2.000,00
02.03 3131 03070242.003	- Remun. Serv.Pessoais	1.000,00
02.03 3132 03070242.003	- Outr.Serv.Encargos..	3.000,00

## DIRETORIA DE ADMINISTR. E DEP.

03.01 3120 03070212.003	- Material de Consumo.	10.000,00
03.01 3132 03070212.003	- Outr.Serv.Encargos..	10.000,00

## DIRETORIA FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003	- Material de Consumo.	20.000,00
04.01 3132 03080322.003	- Outr.Serv.Encargos..	10.000,00

## SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.02 3120 03080302.003	- Material de Consumo.	30.000,00
04.02 3132 03080302.003	- Outr.Serv.Encargos..	50.000,00
04.02 4120 03080301.001	- Equip.Mat.Permanente	10.000,00

## ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3120 08421882.004	- Material de Consumo.	100.000,00
05.01 3132 08421882.004	- Outr.Serv.Encargos..	100.000,00

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 02 -

05.01 4110 08421881.003	- Obras e Instalações.NCZ\$	70.000,00
05.01 4120 08421881.001	- Equip.Mat.Permanente	20.000,00
<u>MERENDA ESCOLAR</u>		
05.02 3120 08424272.004	- Material de Consumo.	100.000,00
05.02 3132 08424272.004	- Outr.Serv.Encargos..	5.000,00
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA - CONSERVATÓRIO</u>		
05.03 3132 08482472.003	- Outr.Serv.Encargos..	10.000,00
05.03 4120 08482471.001	- Equip.Mat.Permanente	40.000,00
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA - BIBLIOTECA</u>		
05.04 3132 08422472.003	- Outr.Serv.Encargos..	2.000,00
05.04 4120 08422471.001	- Equip.Mat.Permaente.	20.000,00
<u>SETOR DE ESPORTES</u>		
05.05 3120 08422232.003	- Material de Consumo.	20.000,00
05.05 4110 08422231.004	- Obras e Instalações.	10.000,00
<u>SETOR DE TURISMO</u>		
05.06 3132 11653632.003	- Outr.Serv.Encargos..	20.000,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>		
05.07 3120 15814862.003	- Material de Consumo.	30.000,00
05.07 3132 15814862.003	- Outr.Serv.Encargos..	5.000,00
<u>SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO</u>		
05.08 3120 13754282.003	- Material de Consumo.	500.000,00
05.08 3132 13754282.003	- Outr.Serv.Encargos..	30.000,00
05.08 4110 13754281.005	- Obras e Instalações.	10.000,00
05.08 4120 13754281.016	- Equip.Mat.Permanente	100.000,00
<u>SEÇÃO DE OBRAS E CADASTRO E DEP.</u>		
06.01 3120 03070212.003	- Material de Consumo.	100.000,00
06.01 3253 03070212.003	- Salário Família.....	100,00
06.01 4110 03070251.005	- Obras e Instalações.	50.000,00
06.01 4120 03070211.001	- Equip.Mat.Permanente	30.000,00
<u>SETOR DE PAVIMENTAÇÃO</u>		
06.02 3120 10585752.003	- Material de Consumo.	30.000,00
<u>S.E.R.M.</u>		
06.03 3120 16885342.007	- Material de Consumo.	20.000,00
06.03 3132 16885342.007	- Outr.Serv.Encargos..	5.000,00
06.03 4110 16885341.013	- Obras e Instalações.	5.000,00
<u>SETOR DE TRANSPORTES INTERNOS</u>		
06.04 3120 16070212.003	- Material de Consumo.	20.000,00
<u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>		
06.05 3120 10603252.003	- Material de Consumo.	10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 03 -

06.05	3132	10603252.003	- Outr.Serv.Encargos..NCZ\$	30.000,00
06.05	4120	10603251.001	- Equip.Mat.Permanente	30.000,00
<u>SETOR DE CEMITÉRIO</u>				
06.06	4110	10603261.020	- Obras e Instalações.	10.000,00
<u>SETOR DE TRÂNSITO</u>				
06.08	3120	16915732.003	- Material de Consumo.	2.000,00
<u>RECURSOS SUP.P/GABINETE PREFEITO</u>				
07.01	3120	03070212.003	- Material de Consumo.	10.000,00
07.01	3132	03070212.019	- Outr.Serv.Encargos..	20.000,00
07.01	3132	10603272.003	- Outr.Serv.Encargos..	50.000,00
07.01	3261	03080332.016	- Juros Dív.Contratada	5.000,00
07.01	4110	08431991.003	- Obras e Instalações.	300.000,00
07.01	4331	10603272.006	- Aux.p/Disp.Capital..	20.000,00
07.01	4351	03080332.016	- Amort.Dív.Contratada	10.000,00
TOTAL.....NCZ\$				2.145.200,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de agosto de 1.989.

- EUBERTO NEMÉSIO FERREIRA DE GODOY -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOAO DELFINO BELEZIA -  
Diretor do Departamento de Administração